



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

LEI N° 408/2023

DAVINÓPOLIS-MA, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

*“Dispõe de alteração de inclusão de artigos na Lei n° 160/2011 incluindo Auxiliares de Sala de Aula e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que fica,

**Art. 1º.** O artigo 8º da Lei n° 160/2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º - O grupo ocupacional de Apoio e Administrativo do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de Davinópolis fica assim estruturado:

I - Cargo com escolaridade inicial no âmbito do Ensino Fundamental:

- Auxiliar de Serviços de Alimentação;
- Auxiliar de Serviços Gerais;
- **Vigia**
- Motorista.

II - Cargo que requer escolaridade inicial no âmbito do Ensino Médio:

- Auxiliar Administrativo;
- Secretário Escolar;
- **Auxiliar de Sala**

§ 1º - Para o exercício do cargo de Auxiliar de Serviços de Alimentação, Auxiliar de Serviços Gerais, **Vigia** e Motorista é exigida habilitação no 5º ano do Ensino Fundamental.

§ 2º - Para o exercício do cargo de Auxiliar Administrativo, Secretário Escolar e **Auxiliar de Sala** é exigida a formação em Ensino Médio Completo.

Art. 2º - O inciso II do artigo 13 da Lei n°160/2011, passa a ter a seguinte redação:

II - Auxiliar Administrativo, Secretário Escolar e **Auxiliar de Sala**:

Art. 3º - O inciso II do artigo 24 da Lei n° 160/2011, passa a ter a seguinte redação.

II - Auxiliar Administrativo, Secretário Escolar e **Auxiliar de Sala**:

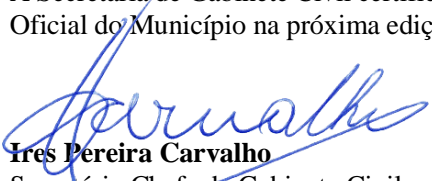
**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2023.**

  
**RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

A Secretária de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra.

  
**Ires Pereira Carvalho**  
Secretário Chefe de Gabinete Civil  
Portaria n° 001/2021.